

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE - CMDCA**

Rua: 15 de Novembro, nº 998 – Bairro Centro  
RIO DO OESTE – SC CEP: 89180-000  
Fone/Fax: (47) 3543 0546  
e-mail: [cmdca@riodoeste.sc.gov.br](mailto:cmdca@riodoeste.sc.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre a convocação de suplente.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE – SC**, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.252/2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 96 da Lei Municipal nº 2.252, de 27 de março de 2019, que prevê sobre a necessidade de convocação do Conselheiro Tutelar suplente na licença do conselheiro titular que excedam 29 (vinte e nove) dias,

**CONSIDERANDO** o afastamento da conselheira tutelar Gesiele Aparecida Voeringer por mais de 29 dias e as férias da conselheira Camila Raquel Casagrande,

**CONSIDERANDO** o desligamento a pedido da conselheira tutelar Elisete Giovanella,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONVOCAR Juliana Kulkamp para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, que se apresente perante o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Gelson Margotti Prá, das 8 às 12 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, manifestando seu interesse em exercer a função de conselheiro tutelar substituto por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único.** O não comparecimento no prazo estipulado no caput deste artigo implicará na convocação do próximo suplente e reposicionamento para o final na lista de suplentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste - SC, 22 de agosto de 2019.

**GELSON MARGOTTI PRÁ**  
Presidente do CMDCA de Rio do Oeste